

**LEI MUNICIPAL 755, DE 14 DE JULHO DE 2016.**

**“Cria Crédito Especial”.**

**LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no Orçamento vigente com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade 02 – Conselho Tutelar

Subfunção – 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Atividade: 2207 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.9.0.46.00.00.00 Auxílio Alimentação      “LIVRE”      R\$ 2.000,00

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior o superávit de recursos livres.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS  
QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2016.

**LOURENÇO DELAI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se,

Fernanda Veronese  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda.